

LEI ORDINÁRIA Nº 626

de 17 de abril de 1978

É a Prefeitura Municipal autorizada a doar um terreno urbano ao Estado de Mato Grosso, para nele a Secretaria Estadual de Saúde construir uma Unidade Sanitária Padrão.

É a Prefeitura Municipal autorizada a doar um terreno urbano ao Estado de Mato Grosso, para nele a Secretaria Estadual de Saúde construir uma Unidade Sanitária Padrão.

Art. 1º..

É a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir diretamente da fábrica ou do seu exclusivo distribuidor no Estado de Mato Grosso do Sul, uma motoniveladora marca “Huber Warco”.

1º. *O equipamento será adquirido mediante uma entrada de 20% do valor da máquina.*

2º. *Para cobertura restante do pagamento, é a Prefeitura autorizada a contratar financiamento com a Finança Bragança.*

3º. *É o Prefeito Municipal autorizado a firmar o contrato de financiamento, e as respectivas promissórias relativas a valores das parcelas.*

Art. 2º.. *A despesa decorrente da execução desta Lei, no corrente exercício, será coberta pela dotação do Orçamento vigente do Serviço de Estradas Municipais.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de abril de 1977.

Joaquim Faustino Rosa. Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 626/1978 - 17 de abril de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em